



sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

ANEXO IX

PLANO DE ADEQUAÇÃO TARIFÁRIA

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - RMBS

Maio/2018

ANEXO IX - Plano de Adequação Tarifária

Com base no "ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO PARA A REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA – RMBS - MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE" - Anexo III do CONTRATO haverá a adequação das tarifas do MUNICÍPIO a partir do 25º mês após a formalização do CONTRATO (terceiro ano em diante), conforme Quadro 1 ao final deste Anexo IX.

As tarifas apresentadas no Quadro 1 deste Anexo IX correspondem às tarifas publicadas pela ARSESP através dos Anexos I e II da Deliberação ARSESP 753/2017, que atualizou as tabelas tarifárias constantes dos Anexos I e II da Deliberação 643/2016 que foram utilizadas na elaboração do Estudo Econômico-Financeiro para Região Metropolitana da Baixada Santista – RS – Município de São Vicente – Anexo III.

- As alterações tarifárias da Sabesp, tanto em face de revisões tarifárias quanto em face de reajustes anuais para recomposição da inflação, serão aplicadas às tarifas vigentes no município e nas tabelas do Quadro 1.
- A adequação tarifária de que trata este anexo tem por fim alterar a tarifa média dos serviços no MUNICÍPIO, em linha com o anexo III – Estudo Econômico-Financeiro. Eventual definição pela ARSESP de nova estrutura tarifária, nos termos da Cláusula 30 deste CONTRATO, deverá respeitar e refletir aumento equivalente a este na tarifa média do MUNICÍPIO.

As regras de enquadramento nas categorias de uso poderão ser disciplinadas em procedimentos próprios e publicadas juntamente com as tabelas autorizadas pela ARSESP.

Consideram-se para este Plano de Adequação as seguintes regras de enquadramento:

- Categoria Residencial Social:

A - Critérios:

Terá direito a pagar a Tarifa Residencial Social, o cliente que, mediante avaliação pelas áreas comerciais da SABESP, realizada com base em instruções normativas da Companhia, atenda aos seguintes critérios:

A1) Residência Unifamiliar:

a) O cliente deverá ter renda familiar de até 3 salários mínimos, ser morador de habitação subnormal com área útil construída de 60m² e ser consumidor monofásico de energia elétrica com consumo de até 170 kWh/mês;

Ou

b) Estar desempregado, sendo que o último salário seja de no máximo 3 (três) salários mínimos. Neste caso, o tempo máximo para o enquadramento na Tarifa Residencial Social será de 12 meses, não podendo ser renovado.

A2) Habitação Coletiva:

a) As habitações consideradas sociais, tipo cortiços e as verticalizadas, tais como Unidade Social Verticalizada resultante do processo de urbanização de favelas, deverão ser cadastradas na tarifa social.

B - Parâmetros:

B1) Para ser cadastrado o cliente deverá estar adimplente com a SABESP. Caso esteja inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento dos débitos.

B2) Os clientes deverão, a cada 24 meses, comprovar o enquadramento na tarifa social, sob pena de descadastramento automático para os que não comprovarem ou não atingirem as condições estabelecidas para a renovação do cadastramento.

B3) Os clientes cujas ligações acusarem fraude de qualquer natureza perderão o cadastramento nesta tarifa, além de sofrerem as sanções já previstas nas normas da Empresa.

B4) Procedimento: Assinar Termo de Compromisso e anexar documentos de comprovação de renda (holerite), área útil do imóvel (IPTU do exercício), e de consumo de energia elétrica (conta de energia atual).

• Categoria Comercial / Entidade de Assistência Social:

O enquadramento como Entidade de Assistência Social nos requisitos e critérios abaixo dependerá de avaliação e aprovação das áreas comerciais da SABESP, atendendo às instruções normativas da Companhia.

Serão consideradas Entidades de Assistência Social aquelas que prestam serviços/atividades de:

- Atendimento a criança e ao adolescente.
- Abrigo para crianças e adolescentes.
- Atendimento a pessoa portadora de deficiência.
- Atendimento ao idoso.
- Atendimento a pessoa portadora de doença em geral: Santas Casas de Misericórdia, casas de saúde, ambulatórios e hospitais assistenciais.
- Albergues.
- Comunidades terapêuticas – atendimento ao dependente químico.
- Casa de apoio e/ou abrigo que oferece ao paciente, portador de doença em geral, continuidade de tratamento.
- Programas de alimentação cadastrados nos governos federal, estadual ou municipal.

E que atendam aos seguintes critérios:

- a) Manter o pagamento em dia com a SABESP; e
- b) Apresentar as certificações e demais documentos de acordo com os procedimentos normativos da Companhia.

- Categoria Pública com Contrato - PURA:

Pertencem a esta categoria as entidades da Administração Pública Direta Federal, as Secretarias de Estado e as Prefeituras que assinarem contrato com a SABESP e que atendam aos seguintes itens:

- A. Estarem adimplentes quando da assinatura do contrato; e
- B. Manterem o pagamento em dia com a SABESP; e

- Conceito de Adimplente:

Não possuir débitos em aberto e vencidos com a SABESP.

Quadro 1 – Plano de Adequação das Tarifas

TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/11/2017

Classes de consumo		1º e 2º ANOS		3º ANO EM DIANTE	
m³ / mês		Água	Esgoto	Água	Esgoto
Residencial Normal					
Faixas de consumo (m³)		Tarifa R\$		Tarifa R\$	
R\$/mês	0 a 10	24,15	24,15	24,15	24,15
R\$/m³	11 a 20	3,37	3,37	3,78	3,78
R\$/m³	21 a 50	4,46	4,46	9,44	9,44
R\$/m³	acima de 50	6,04	6,04	10,40	10,40
Residencial Social (i)					
Faixas de consumo (m³)		Tarifa R\$		Tarifa R\$	
R\$/mês	0 a 10	8,19	8,19	8,19	8,19
R\$/m³	11 a 20	1,27	1,27	1,41	1,41
R\$/m³	21 a 30	2,37	2,37	5,01	5,01
R\$/m³	31 a 50	3,39	3,39	7,14	7,14
R\$/m³	acima de 50	4,59	4,59	7,89	7,89
Comercial Normal					
Faixas de consumo (m³)		Tarifa R\$		Tarifa R\$	
R\$/mês	0 a 10	48,50	48,50	48,50	48,50
R\$/m³	11 a 20	6,32	6,32	9,44	9,44
R\$/m³	21 a 50	13,80	13,80	18,08	18,08
R\$/m³	acima de 50	14,90	14,90	18,84	18,84
Comercial Entidade Assistencial (ii)					
Faixas de consumo (m³)		Tarifa R\$		Tarifa R\$	
R\$/mês	0 a 10	24,24	24,24	24,24	24,24
R\$/m³	11 a 20	3,17	3,17	4,71	4,71
R\$/m³	21 a 50	6,94	6,94	9,08	9,08
R\$/m³	acima de 50	7,47	7,47	9,43	9,43
Industrial					
Faixas de consumo (m³)		Tarifa R\$		Tarifa R\$	
R\$/mês	0 a 10	48,50	48,50	48,50	48,50
R\$/m³	11 a 20	6,32	6,32	9,44	9,44
R\$/m³	21 a 50	13,80	13,80	18,08	18,08
R\$/m³	acima de 50	14,90	14,90	18,84	18,84
Pública sem Contrato					
Faixas de consumo (m³)		Tarifa R\$		Tarifa R\$	
R\$/mês	0 a 10	48,50	48,50	48,50	48,50
R\$/m³	11 a 20	6,32	6,32	9,44	9,44
R\$/m³	21 a 50	13,80	13,80	18,08	18,08
R\$/m³	acima de 50	14,90	14,90	18,84	18,84
Pública com Contrato (iii)					
Faixas de consumo (m³)		Tarifa R\$		Tarifa R\$	
R\$/mês	0 a 10	36,34	36,34	36,34	36,34
R\$/m³	11 a 20	4,73	4,73	7,07	7,07
R\$/m³	21 a 50	10,36	10,36	13,60	13,60
R\$/m³	acima de 50	11,20	11,20	14,13	14,13